

**LEI MUNICIPAL Nº 3.180**  
**PROJETO DE LEI Nº 3388**

**“SUBSTITUI BENEFICIÁRIO DA LEI Nº 2752 DE 10/07/2000”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir, o beneficiário Sr. Francisco Rodrigues da Costa, descrito no Art. 2º da Lei Municipal 2.752, de 10 de julho de 2000, a substituta a Sra. Odécia Maria Rocha.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 2.752, de 10/07/2000, não alterados por esta Lei.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de maio de 2005.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**